



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

DELIBERAÇÃO Nº 174 – 30/10/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre as redes do SUS e que estabelece no Anexo IV, cap. III, a Organização da Linha de Cuidado da Pessoa com DRC;
- Portaria GM/MS nº 1.675, de 07/06/2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
- Portaria GM/MS nº 3.415, de 22/10/2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria GM/MS nº 1.675, de 07/06/2018, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Protocolo SESA-PR nº 16.506.049-0, que trata da solicitação do Instituto do Rim de Umuarama, CNES 2594412, localizado no Município de Umuarama, 12ª RS/PR, para habilitação na Atenção Especializada em DRC nos estágios 3, 4 e 5 pré-diálítico (código 15.06);
- Ofício nº 419/2020, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, que encaminha o pedido do Instituto do Rim para habilitação do Serviço de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC), código 15.06;
- Ofício do Instituto do Rim, no município de Umuarama-PR, que solicita inclusão da habilitação do serviço em Atenção Especializada em DRC – código 15.06;
- Deliberação CIR/12ª RS nº 05/2020, que aprova o pleito para habilitação do Instituto do Rim como serviço de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC);
- Parecer favorável da 12ª RS/SESA à solicitação do Instituto do Rim de Umuarama, CNES 2594412, localizado no Município de Umuarama, 12ª RS/PR, para habilitação na Atenção Especializada em DRC nos estágios 3, 4 e 5 pré-diálítico (código 15.06);
- Informação da área técnica da DVHAB/CCCS/DGS/SESA, referente ao Protocolo SESA nº 16.506.049-0, do Instituto do Rim de Umuarama, CNES 2594412, localizado no município de Umuarama, 12ª RS/PR, com a solicitação de habilitação na Atenção Especializada em DRC nos estágios 3, 4 e 5 pré-diálítico (código 15.06), de que o processo foi instruído de acordo com a legislação e normas vigentes, e que o impacto financeiro desta habilitação é de R\$ 1.626,67 (mil reais e seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) ao mês e R\$ 19.520,00 (dezenove mil, quinhentos e vinte reais) ao ano, a ser assumido pelo Ministério da Saúde;

Aprova solicitação do Instituto do Rim de Umuarama, CNES 2594412, localizado no Município de Umuarama,, para habilitação na Atenção Especializada em DRC nos estágios 3, 4 e 5 pré-diálítico (código 15.06), cujo impacto financeiro será de R\$ 1.626,67 (mil reais e seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) ao mês e R\$ 19.520,00 (dezenove mil, quinhentos e vinte reais) ao ano, a ser assumido pelo Ministério da Saúde, sendo que no período entre a análise do processo e a publicação da respectiva portaria a SESA não assumirá o custeio dessa solicitação de habilitação.

Geraldo Biesek
SESA/Diretor Executivo de Saúde
Coordenador Estadual da CIB/PR